



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Assistência e Promoção à Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Núcleo Técnico de Saúde da Mulher, Adolescente e Criança
Av. Prudente de Moraes, 885, - Bairro Zona 7, Maringá/PR
CEP 87020-010, Telefone: (44) 3218-3143 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 102/2025/ NTMAC - SECSAUDE

Excelentíssima Senhora

Ana Lúcia Rodrigues

Vereadora

Avenida Papa João XXIII, nº 239

CEP: 87.010-260

MARINGÁ-PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 778/2025

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 778/2025, a Secretaria de Saúde e Gerência de Assistência à Saúde, encaminha parecer após análise da proposta de criação de um protocolo intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação para o envio eletrônico de atestados médicos de crianças diretamente aos CMEIs.

Considerando a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018) que estabelece princípios rigorosos para o tratamento de dados pessoais, especialmente os dados sensíveis, como informações de saúde. O termo de consentimento gera para o setor de saúde mais uma burocracia diante da alta demanda de atendimento nas unidades de pronto atendimento e de atenção primária, ao ser necessário impressão, assinatura do responsável, guarda do termo por determinado período e ainda especificar qual CMEI está matriculada cada criança atendida, além do e-mail da instituição, anexo do documento no sistema ou mesmo que haja outra forma de envio eletrônico automático, e por si só, o termo não é a única base legal para o tratamento de dados pessoais. É preciso que a finalidade do tratamento seja explícita, específica e legítima, o que não abrange a necessidade de envio das informações solicitadas de forma geral, sem especificidade.

Além disso, a implementação de um sistema de envio automático demandaria a criação de protocolos de segurança, treinamento de pessoal e auditorias constantes para garantir a conformidade com as normas de proteção de dados, gerando custos operacionais e de manutenção contínuos e elevados.

Consideramos que as soluções para a questão levantada podem ser melhoradas por meio de medidas menos invasivas e mais eficientes, como o fortalecimento da comunicação e melhora do vínculo entre as famílias e as unidades de ensino, a conscientização sobre a importância da comunicação do afastamento por parte dos responsáveis e a capacitação das equipes dos CMEIs para o manejo de situações de saúde.

Conclusão

Diante do exposto, emitimos um parecer negativo, considerando a LGPD, a complexidade técnica, custos de implementação e manutenção, a criação de um sistema de comunicação direta e automática para o envio de atestados médicos não se mostra viável no momento. Reforçamos o compromisso desta gestão com a saúde pública e a otimização dos serviços.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Harumi Yamaguchi, Enfermeiro (a)**, em 12/06/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelen da Cunha Cardoso, Gerente de Assistência à Saúde**, em 12/06/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 12/06/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6278317** e o código CRC **0906A8ED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00078864/2025.79

SEI nº 6278317



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Educacional
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-000, Telefone: (44) 3127-2862 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 705/2025/ CEXPSEDUC - SEDUC

À Câmara Municipal de Maringá
Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 778/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00078864/2025.79.

Em atenção ao referido requerimento, no qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, ***"se há possibilidade de determinar a criação de um sistema de comunicação direta entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de permitir que os atestados médicos emitidos por unidades públicas de saúde, relativos a crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sejam encaminhados automaticamente à respectiva unidade escolar. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos"***:

A Secretaria de Educação, vem por meio deste, informar que está de acordo com o parecer emitido pela Secretaria de Saúde, que de forma clara e fundamentada, considerando a LGPD, a complexidade técnica envolvida, os custos de implementação e manutenção, conclui que a criação de um sistema de comunicação direta e automática para o envio de atestados médicos não é viável no momento.

Reforçamos nosso compromisso com a proteção de dados pessoais, a responsabilidade na gestão de recursos públicos e a busca contínua pela melhoria dos serviços prestados à população.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Afonso Moreira Barbosa, Superintendente da Secretaria de Educação**, em 17/06/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla, Secretário (a) de Educação**, em 18/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6312766** e o código CRC **31A83D31**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00078864/2025.79

SEI nº 6312766



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2938/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 778/2025 (0381576/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita se há possibilidade de criação de um sistema de comunicação direta entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de permitir que os atestados médicos emitidos por unidades públicas de saúde, referentes a crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), sejam encaminhados automaticamente à respectiva unidade escolar; anexamos o Ofício n.º 102/2025 (6333084) da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício n.º 705/2025 (6333101) da Secretaria Municipal de Educação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2025, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333163** e o código CRC **7999DF8A**.

